

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2021

*Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato
nº 022/2021, firmado entre a Câmara
Municipal de Cândido Sales e Picanha e CIA.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales-Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE - PICANHA E CIA**, inscrita no CNPJ: 17.465.199/0001-26 e devidamente representada por Renikson Vieira Martins, maior, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 010.322.485-80, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 680 – Bairro: Centro, Cândido Sales, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de **25%** sobre o contrato original, celebrado pelo valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, o que representa o montante de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do contrato, portanto, passa a ser de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos financeiros que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação, do orçamento vigente:

0101 – Câmara Municipal
2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda, a representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Cândido Sales conforme Portaria 014/2021, devendo notar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 15/03/2021, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cândido Sales – Ba, 01 de Setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BAHIA
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

RENIKSON VIEIRA MARTINS
CPF sob o nº 010.322.485-80

1ª Testemunha
CPF Nº

2ª Testemunha
CPF Nº

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF15B7A64D6BD14DB78608FDAE0A42A3